

## RESOLUÇÃO CONSEACC/IT 2/2016

**APROVA QUADRO DE ENGENHARIAS DO REGULAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR “ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS” DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus Itatiba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 1º de junho de 2016, constante do Parecer CONSEACC/IT 4/2016, Processo CONSEACC/IT 4//2016, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica aprovado Quadro de Engenharias do Regulamento do Componente Curricular “Atividades Complementares/Atividades Acadêmico-Científico-Culturais” dos Cursos de Graduação, do Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

**Parágrafo único.** O novo Quadro constituirá o Anexo IX da Resolução CONSEACC/IT 7/2012.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução CONSEACC/IT 7/2012 e revogando as disposições contrárias.

Itatiba, 1º de junho de 2016.

*Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto*  
**Presidente**

**ANEXO IX**

**QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS  
CURSOS DE ENGENHARIA**

(Engenharia Civil, curso 1018, a partir do currículo 0003-B; Engenharia de Computação, curso 1019, a partir do currículo 0003-B; Engenharia de Produção, curso 1057, a partir do currículo 0003-B; Engenharia Elétrica, curso 1020, a partir do currículo 0003-B; Engenharia Mecânica, curso 1071, a partir do currículo 0003-B e Engenharia Química, curso 1076, a partir do currículo 0002-B)

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA
1. Visita técnica ou visitas culturais monitoradas (empresas, feiras, exposições).	Até 5 horas.	Diretamente pela Coordenação de Curso, mediante lista de presença, ou pelo estudante, por meio de requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória, protocolado na Central de Atendimento do campus.
2. Ouvinte em palestras, congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até o total de horas do evento, até o limite de 30% da carga horária total de AC (Atividades Complementares), se somadas todas as atividades deste campo.	Certificado que ateste a participação no evento informando datas e horários de sua realização.
3. Organizador em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	15 horas por evento.	Certificado que ateste a participação como organizador do evento, informando datas e horários de sua realização.
4. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	10 horas para cada apresentação.	Certificado que ateste a participação como apresentador de trabalho, informando a data, o horário do evento e os títulos dos trabalhos apresentados.
5. Atividades de extensão (exceto curso) desenvolvidas conjuntamente com o Núcleo de Extensão Universitária ou em outra IES.	Até 100% das horas para cada atividade, atestadas pelo Núcleo de Extensão Universitária ou pela coordenação do curso.	Certificado que ateste a participação da atividade, informando a data e o horário da mesma.
6. Ação comunitária voluntária em instituições públicas, ONGs, Igrejas, Hemocentros, etc.	Até 100% das horas de cada atividade, até o limite de 30% da carga horária total de AC (Atividades Complementares), se somadas todas as atividades deste campo.	Certificado de comprovação da participação contendo número de horas envolvidas e assinatura do representante legal.
7. Trabalho Eleitoral como mesário.	10 horas por atividade	Comprovante do Tribunal Regional Eleitoral atestando a participação.
8. Cursos de língua estrangeira, ministrados em instituições regularmente constituídas.	Até 100% das horas do curso, até o limite de 30% da carga horária total de AC, se somadas todas as atividades deste campo.	Certificado com comprovação de frequência e aproveitamento.

9. Curso de extensão presencial realizado na USF ou em outra IES.	Até 100% das horas do curso, até o limite de 30% da carga horária total de AC, se somadas todas as atividades deste campo.	Certificado com comprovação de frequência e aproveitamento.
10. Cursos extracurriculares, ministrados por instituições regularmente constituídas (exemplos: informática, capacitação profissional, etc.)	Até 100% das horas de cada curso, até o limite de 30% da carga horária total de AC, por curso realizado.	Certificado com comprovação de frequência e aproveitamento.
11. Atividades ou cursos de Ensino a Distância (EAD)	Até 50% do total de horas do curso realizado, até o limite de 30% da carga horária total de AC, se somadas todas as atividades deste campo.	Certificado de conclusão da atividade ou curso, informando data e tempo de acesso e carga horária do mesmo.
12. Atividades como integrante de CIPA ou Brigada de Incêndio.	10 horas por semestre de atuação	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno na atividade.
13. Ouvinte em bancas de Trabalho de Graduação.	1 hora por banca	Assinatura na lista de presença na banca ou documento do presidente da banca que comprove a presença.
14. Disciplinas que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos via análise curricular.	1 hora para cada 5 horas de disciplinas cursadas, até o limite de 50% da carga horária total de AC.	Documentação comprobatória para análise curricular.
15. Monitoria.	Até 25 horas por atividade semestral de monitoria.	Relatório das atividades de monitoria.
16. Projetos de iniciação científica e de pesquisa desenvolvidos dentro da Instituição	25 horas por projeto de Iniciação Científica.	Declaração assinada pelo orientador do projeto de iniciação científica ou de pesquisa, informando o período de desenvolvimento da atividade e a carga horária cumprida.
17. Estágio não obrigatório em empresas, remunerado ou não, com funções relacionadas ao respectivo curso do aluno.	10 horas por semestre de atuação	Relatório de atividades desenvolvidas no estágio, informando o período de sua realização, constando a assinatura do Orientador Externo.
18. Representação discente em órgãos colegiados da Instituição ou representação de turma.	5 horas por semestre de atuação	Declaração de participação na reunião.
19. Atividades voluntárias desenvolvidas em prol dos cursos, referendadas pela coordenação.	Até 5 horas por semestre de atuação	Certificado ou declaração que ateste a participação do aluno na atividade.
20. Atividades relacionadas aos instrumentos de avaliação institucional e de curso.	Até 5 horas por participação	Certificado que comprove a participação na atividade, informado o período de realização e a carga horária da atividade.